PROCESSO	1175052/2020
INTERESSADA	AC LUCAS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP
ASSUNTO	RECURSO AO PLENÁRIO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 053 DPOMS 0121-04.2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 15 de fevereiro de 2022, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 31, inciso IX, do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07/2018 de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o Art. 145 do Regimento Interno determinando que os processos administrativos do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

CONSIDERANDO as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Exercício Profissional n. 034/2021-2023 23ª CEP, em 26 de agosto de 2021, que aprovou o parecer da Conselheira Estadual Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, *pela procedência do auto de infração n. 1000102187/2020, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Art. 35, incisos X, da Resolução CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012, no GRAU MÍNIMO, ou seja, 05 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, respectivamente, à época do efetivo pagamento, contados da data em que a autuada for notificada para o pagamento".*

CONSIDERANDO a interposição de recurso tempestivo ao plenário, pela empresa, em 24 de setembro de 2021, requer o provimento do recurso para cancelar o auto de infração, sob o argumento que a empresa não exerce atividades na área de arquitetura e urbanismo;

CONSIDERANDO o Pedido de Vistas concedido ao Conselheiro Estadual Luís Eduardo Costa, na 118ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2021, em conformidade ao art. 26, inciso IV e Art. 57 Inciso IX e § 2º do Art. 61 do Regimento Interno do CAUMS;

CONSIDERANDO relatório e voto exarado pelo Conselheiro Estadual Luís Eduardo Costa, em 15 de fevereiro de 2022, que votou pela condenação da autuada, mas tipificando a infração no inciso XIV, do art. 35, da Resolução n. 22, e aplicando a multa de 01 (uma) anuidade à empresa.

RESOLVE:

1 - Aprovar o parecer proferido em pedido de vistas, pelo Conselheiro Estadual Luís Eduardo Costa, nos seguintes termos: *"Acompanho o parecer da Relatora com relação à*

condenação da denunciada, mas tipifico a infração no inciso XIV, do art. 35, da Resolução n. 22, para aplicar a multa de 01 (uma) anuidade à empresa".

2 - Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: voto original (0) voto vista (8)

Aprovado o parecer de pedido de vista por **unanimidade** dos votos.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2022.

Arquiteto e Urbanista JOÃO AUGUSTO A. SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

121ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua Doutor Ferreira, 28, Centro, Campo Grande/MS.
Data: 15 de fevereiro de 2022
Horário: 18:02h as 19:42h

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO			
		1	2	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	*Eduardo Lino Duarte*		X		
suplente	*Charis Guernieri*				
titular	*Fabio Luis da Silva*		X		
suplente	*Ana Beatriz Andreu Pilon Martins*				
titular	*Gabriel de Lima Gonçalves*				
suplente	*Paola Giovanna Silvestrini de Araujo*		X		
titular	*Jaques Jorge dos Santos*				
suplente	*Rosane Inês Petersen*				X
titular	*João Augusto Albuquerque Soares*	-	-	-	-
suplente	*Débora Vilela Rondon*				
titular	*Luis Eduardo Costa*		X		
suplente	*Poliana Esquina Padula*				
titular	*Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar*		X		
suplente	*Camila Amaro de Souza*				
titular	*Neila Janes Viana Vieira*				
suplente	*Jéssica Rabito Chaves*		X		
titular	*Olinda Beatriz Trevisol Meneghini*		X		
suplente	*Julia Leika Ohara Nagata*				
titular	*Rubens Moraes da Costa Marques*		X		
suplente	*Luciane Diel de Freitas Pereira*				

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 121ª Plenária Ordinária data: **15/02/2022**

Matéria em votação:

Processo Administrativo nº 1175052/2020 – RECURSO AO PLENÁRIO

Resultado da votação: sim (8) não (0) impedimentos (0) Abstenções (0) Ausências (1)

Ocorrências:

Keila Fernandes

KEILA FERNANDES
SECRETÁRIA GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista JOÃO AUGUSTO A. SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.